



MINISTÉRIO DA FAZENDA

TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº 11050.000231/94-61

Sessão de 23 de março de 1995

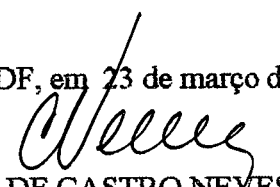
Recurso nº: 116.951
Recorrente: MARINA HELENA CAPAVERDE SARAIVA
Recorrida : DRF/Rio Grande/RS

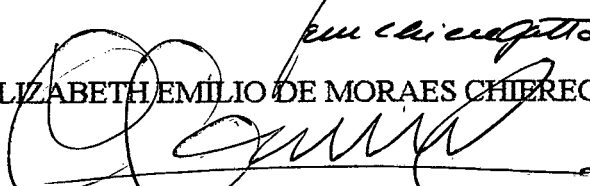
RESOLUÇÃO Nº 302.732

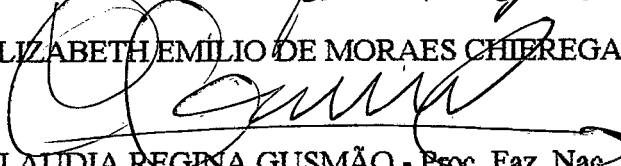
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em remeter o processo ao Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes, tendo em vista tratar-se de matéria de sua competência, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 23 de março de 1995


SÉRGIO DE CASTRO NEVES - Presidente


ELIZABETH EMÍLIO DE MORAES CHIEREGATTO - Relatora


CLAUDIA REGINA GUSMÃO - Proc. Faz. Nac.

VISTA EM 24 AGO 1995

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: UBALDO CAMPELLO NETO, ELIZABETH MARIA VIOLATTO, RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO, LUIS ANTONIO FLORA, PAULO ROBERTO CUCO ANTUNES e OTACILIO DANTAS CARTAXO.

MF - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - SEGUNDA CÂMARA
RECURSO Nº: 116.951 RESOLUÇÃO Nº : 302.732
RECORRENTE: MARINA HELENA CAPAVERDE SARAIVA
RECORRIDA : DRF/Rio Grande/RS
RELATOR : ELIZABETH EMÍLIO DE MORAES CHIEREGATTO

RELATÓRIO

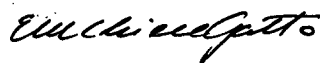
O processo em pauta versa sobre matéria relativa a "Devolução de Imposto de Renda Pessoa Jurídica".

Em Chieriegatto

VOTO

Referido processo está incluído indevidamente, pelo motivo exposto. Voto no sentido de remetê-lo ao Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes, uma vez que tal matéria é de sua competência.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995.



ELIZABETH EMÍLIO DE MORAES CHIEREGATTO - Relatora.